



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 68/2022**

Autor do Projeto: Allan Albert Lourenço Ferreira

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O  
"DIA DO MOTO FEST".**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o "DIA DO MOTO FEST"- encontro nacional de motocicletas.

**Parágrafo único** O "Dia do Moto Fest" ocorrerá no último domingo do mês de Julho, conforme cronograma do evento.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360038003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

